

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EDITAL - Licitação**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190208PP00006  
LICITAÇÃO N°. 00006/2019  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - POR DO SOL - CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB.  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 03 de Junho de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00006/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n°. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS-PB.

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS-PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal n°. 049/2013.

1.3.0 Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006,

por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.



## 2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 10:00 horas do dia 03 de Junho de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

## 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

## 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

## 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

27.812.2002.2052 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.1002.2053 - Apoio ao Desporto Amador e Profissional

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1003.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.365.1003.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1120 - TRNSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
12.361.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



## 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

## 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se entregar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser entregues os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se entregando cópia de documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o

Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio de seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer envelope, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

## 8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00006/2019  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.



8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00006/2019  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as suas alterações e documento oficial que contenha foto, dos sócios e procuradores se for o caso, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas obrigadas a apresentarem escrituração contábil por meio do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital - não será obrigatório a indicação do número das folhas do livro diário, do qual as demonstrações contábeis estiverem sido transcritas. Tais empresas, deverão apresentar, também: a) Recibo de entrega de escrituração digital; b) Requerimento de Autenticação de Livro Digital; c) Termo de autenticação de livro digital; d) Termo de abertura e encerramento; e) Balanco Patrimonial; e) Demonstração do Resultado do Exercício. As demonstrações referidas nas alíneas d e e, são as emitidas por meio de relatório gerado pelo SPED. Todos os documentos devem estar assinados pelo responsável pela empresa e pelo contador.

9.2.4.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.5.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de

fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

**9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.**

#### **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de empate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**



11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.



11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

## 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 às 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

## 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## 15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente





justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.0 cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

## 16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

## 17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## 18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados a data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## 19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento



Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## 20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

## 21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## 22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3 Poderá optar pela revisão dos preços ou cancelamento dos preços

22.3.2 Se o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados, mediante requerimento formal do fornecedor devidamente justificado e comprovado, o órgão gestor de registro de preços poderá:

22.3.2.1 Rever o preço registrado, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento 22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.6.1. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

23.7. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações.

23.8. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.9. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

23.10. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.11. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.12. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.13. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.14. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 29 de Abril de 2019.

---

EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS-PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bola para campo, storm, estrutura produzida em PVC resistente, contém 32 gomos interligados por costura a mão, tecnologia micro Power, que garante maior durabilidade e resistência, câmara airbility para melhor retenção de ar, possui miolo removível e lubrificado slip system, circunferência de 67-69 cm, peso de 420 a 440g. Apresentar amostra.	UND	395
2	Bola para futsal infantil, RX 100, estrutura produzida em PVC, contém 32 gomos ligados através da tecnologia ultra fusion, 100% esférica, sistema super soft gerando grande resistência e durabilidade, câmara airbility feita de borracha, possui miolo slip system, circunferência de 53 cm, tamanho sub-11, peso de 340g. Apresentar amostra.	UND	30
3	Bola para futsal infantil, RX 200, estrutura produzida em PVC, contém 32 gomos ligados através da tecnologia ultra fusion, 100% esférica, sistema super soft gerando grande resistência e durabilidade, câmara airbility feita de borracha, possui miolo slip system, circunferência de 58 a 60 cm, tamanho sub-13, peso de 370 a 390g. Apresentar amostra.	UND	30
4	Troféu 118 cm de altura, base redonda, produzido em polímero metalizado na cor dourada, sobre esta base uma taça e estatueta. Apresentar amostra.	UND	10
5	Troféu com 33 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 10,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com tema futebol de salão, nesta placa esta fixada uma figura de bola de futebol metalizada na cor dourada. Apresentar amostra.	UND	20
6	Troféu com 40 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com tema futebol de salão, nesta placa esta fixada uma figura de bola de futebol metalizada na cor dourada. Apresentar amostra.	UND	20
7	Troféu com 46 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 14,5 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com tema futebol de salão, nesta placa esta fixada uma figura de bola de futebol metalizada na cor dourada. Apresentar amostra.	UND	20
8	Troféu com 65 cm de altura, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor azul, tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 11 cm de largura metalizada na cor dourado. Apresentar amostra.	UND	20
9	Troféu com 68 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor azul, tampa em polímero	UND	20

	metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 13,3 cm de largura metalizada na cor dourado. Apresentar amostra		
10	Troféu com 79 cm de altura, com base octogonal com 11,6 cm de largura em polímero metalizado na cor preto, cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor azul, tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas metalizada na cor dourado. Apresentar amostra.	UND	
11	Troféu com 81 cm de altura, base oitavada, produzido em polímero metalizado na cor bronze, sobre esta base uma taça e estatueta. Apresentar amostra.	UND	20
12	Troféu com 81 cm de altura, base oitavada, produzido em polímero metalizado na cor dourada, sobre esta base uma taça e estatueta. Apresentar amostra	UND	20
13	Troféu com 81 cm de altura, base oitavada, produzido em polímero metalizado na cor prata, sobre esta base uma taça e estatueta. Apresentar amostra.	UND	20
14	Raquete de tênis de mesa, em madeira, com borracha em ambos lados, com cabo reforço. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Apresentar amostra	UND	10
15	Colchonete para abdominal, em lona banguun, com enchimento de espuma, medindo ( 100 x 50 cm). Apresentar amostra.	UND	395
16	Saco para guarda bolas, em lona, com capacidade para 10 bolas, medindo aproximadamente 1,20 x 0,80 cm. Apresentar amostra	UND	36
17	KIMONO, traçado judô, unissex, tamanho infantil, completo com calça e faixa. Apresentar amostra.	UND	20
18	KIMONO, traçado judô, unissex, tamanho adulto, completo com calça e faixa. Apresentar amostra.	UND	20
19	KIMONO Karate Aikido, unissex, tamanho adulto, completo com calça e faixa. Apresentar amostra.	UND	20
20	KIMONO Karate Aikido, unissex, tamanho infantil, completo com calça e faixa. Apresentar amostra.	UND	20
21	Calça de capoeira, unissex, tamanho adulto. Apresentar amostra	UND	20
22	Calça de capoeira, unissex, tamanho infantil. Apresentar amostra.	UND	20
23	Corda de pular profissional, para Boxe/ MMA/MUAY THAI, composta de poliuretano. Dimensões ( 3,50 x 5 x 7 cm) e 24 G de peso.	UND	295
24	Camisa para arbitro, tamanho M, modelo oficial.	UND	20
25	Bermuda para arbitro confeccionado no tecido duosoft, elástico nos cós e cordão interno, com sunga em tecido, com maior elasticidade e maciez, tamanho M.	UND	20
26	Kit cartão de arbitro futsal e campo profissional, em 3 cores, material em PVC, possível marcar números de gols e números dos jogadores.	UND	20
27	Placar esportivo de substituição para modalidades futebol, futsal, society e handebol, fácil fixação em alambrados através de presilhas, materiais poliestireno e nylon. Dimensões 45 x 80 cm peso aproximado 5,3kg.	UND	5
28	Bandeira para arbitro auxiliar quadricula cabo em ferro com grip de borracha, bicolor florescente em nylon, altura 0,58 cm, largura 0,44 cm.	UND	20
29	Troféu com 42 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado em cor e uma estatueta fixa de bola de futebol metalizada na cor prata com 13,5 cm de largura. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Apresentar amostra	UND	20
30	Troféu com 32 cm de altura, com base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso metalizado na cor dourada com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor azul, com 9 cm de largura. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Apresentar amostra	UND	20
31	Troféu com 22 cm de altura, com base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone frisado com estatueta fixa de mesa de sinuca metalizada dourada com detalhe na cor verde, com 11,3 cm de altura. Apresentar amostra	UND	20
32	Tatame para judô em E.V.A com sistema impact- System. (sistema colmeia) medindo: Comprimento 2m x largura 1cm x espessura 40mm, cor vermelha, peso 5,00kg. Apresentar amostra	UND	50
33	BOMBA de ar com válvula em PVC, contendo mangueira flexível e duas agulhas.	UND	46
34	Luva para goleiro, em PU com o dorso em PVC, tamanho L x A x P (180 x 400 x 50)mm, peso 0,210kg, tamanho G. (PAR). Apresentar amostra.	UND	20



35	Camisa gola O em malha azul claro P.V. 67% poliamida 33% algodão, tamanho M e G ( adulto), com impressão em serigrafia, conforme solicitação da Secretaria.	UND	200
37	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, confeccionada em PU, 12 gomos, 0% em absorção de água tamanho 61- 64 cm, peso 410-440g, marca aprovada pela FIFA. Apresentar amostra.	UND	195
38	BOLA DE HANDEBOL Tipo oficial, com 32 gomos, costurada com peso variando entre 425 e 475g, com circunferência variando entre 58 e 60cm, fabricada em PU. Apresentar amostra.	UND	195
39	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, 18 gomos, confeccionada em microfibra de PU, tamanho 65 67 cm, peso: 260-280g, miolo removível e lubrificado, aprovada pela CBV e FIVB. Apresentar amostra.	UND	195
40	REDE oficial ( 7,50x 2,50m) para futebol de campo tradicional, em fio 4, com 2 mm de espessura e malha de 16 x 16 cm. Apresentar amostra.	PAR	15
41	REDE oficial (3,20 x 2,10m) para futsal, em Fio 4, com 2mm de espessura e malha de ( 12 x 12 cm). Apresentar Amostra.	PAR	15
42	REDE oficial para vôlei de quadra, em Fio 02, com 02 faixas sintéticas horizontais (bordo superior e inferior), 02 faixas sintéticas verticais que delimitam o espaço de cruzamento e porta antena. Apresentar Amostra.	PAR	15
43	Par de antenas para rede de voleibol, com medidas de 1,80m x 02mm, feita em fibra de vidro com cores contrastantes em vermelho e branco	PAR	15
44	Kit de tênis de mesa composto por 02 raquetes de madeira com borracha em ambos os lados e cabo reforçado, 03 bolas de ABS, 01 jogo de rede tradicional confeccionada em nylon com tramas super resistentes e medidas 1,57 x 0,15m, com postes de alumínio ou material resistente.	UND	15
45	PLACAR esportivo para marcação de partidas de diversas modalidades, feito em PVC resistente, com numeração até 31 pontos e 7 sets.	UND	15
46	COLETE confeccionado em malha cacharel, nas cores verde, vermelha e azul, com impressão em serigrafia tamanho P, M, G conforme modelo. Apresentar amostra.	UND	260
47	JOGO de xadrez, Oficial, altura do rei 10 cm, peças confeccionados em poliestireno nas cores preto e marfim, tabuleiro oficial confeccionado em madeira, medindo (43x43)cm nas cores preto e branco.	UND	40
48	JOGO de Damas Oficial, com peças confeccionados em polietileno nas cores preto e marfim, tabuleiro oficial confeccionado em madeira, medindo (43x43)cm nas cores preto e branco.	UND	40
49	PADRÃO esportivo para FUTSAL, confeccionado em poliamida, composto de 16 camisas numeradas, 16 calções e 16 pares de meias. Tamanho M	UND	30
50	PADRÃO esportivo para FUTSAL, confeccionado em poliamida, composto de 16 camisas numeradas, 16 calções e 16 pares de meias. Tamanho P	UND	30
51	TROFÉU com 85 cm de altura, em polímero metalizado e uma estatueta fixa metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Apresentar amostra.	UND	30
52	TROFÉU com 76 cm de altura, em polímero metalizado em cor e uma estatueta fixa cor prata ou dourada. Plaqueta em latão para gravação. Apresentar amostra.	UND	30
53	TROFÉU com altura de 70 cm de altura, em polímero metalizado e uma estatueta fixa metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação. Plaqueta em latão para gravação. Apresentar amostra.	UND	30
54	MEDALHA, material metal cor dourada diâmetro 28, finalidade honra ao mérito e competição desportiva.	UND	500
55	BOLA de ESPIRIBOL com 08 gomos em PVC, miolo removível, câmara Airbility, feita com borracha butílica e sistema de balanceamento.	UND	15
56	BOLA esportiva para recreação, modelo dente de leite, confeccionada em vinil, com medidas de 12 de largura e 18 de comprimento, peso 0,88g e cores sortidas.	UND	400
57	CONE de sinalização esportivo em PVC rígido, com altura de 75cm, cor laranja com faixas brancas.	UND	260
58	PRATO de sinalização esportivo, com 19cm de diâmetro confeccionado em plástico resistente e maleável com cores variadas.	UND	260



### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades

discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalentes, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

#### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

  
\_\_\_\_\_  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019


OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS-PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Bola para campo, storm, estrutura produzida em PVC resistente, contém 32 gomos interligados por costura a mão, tecnologia micro Power, que garante maior durabilidade e resistência, câmara airbility para melhor retenção de ar, possui miolo removível e lubrificado slip system, circunferência de 67-69 cm, peso de 420 a 440g. Apresentar amostra.		UND	395		
2	Bola para futsal infantil, RX 100, estrutura produzida em PVC, contém 32 gomos ligados através da tecnologia ultra fusion, 100% esférica, sistema super soft gerando grande resistência e durabilidade, câmara airbility feita de borracha, possui miolo slip system, circunferência de 53 cm, tamanho sub-11, peso de 340g. Apresentar amostra.		UND	30		
3	Bola para futsal infantil, RX 200, estrutura produzida em PVC, contém 32 gomos ligados através da tecnologia ultra fusion, 100% esférica, sistema super soft gerando grande resistência e durabilidade, câmara airbility feita de borracha, possui miolo slip system, circunferência de 58 a 60 cm, tamanho sub-13, peso de 370 a 390g. Apresentar amostra.		UND	30		
4	Troféu 118 cm de altura, base redonda, produzido em polímero metalizado na cor dourada, sobre esta base uma taça e estatueta. Apresentar amostra.		UND	10		
5	Troféu com 33 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 10,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com tema futebol de salão, nesta placa esta fixada uma figura de		UND	20		

6	bola de futebol metalizada na cor dourada. Apresentar amostra. Troféu com 40 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com tema futebol de salão, nesta placa esta fixada uma figura de bola de futebol metalizada na cor dourada. Apresentar amostra.	UND	20	
7	Troféu com 46 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 14,5 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada com tema futebol de salão, nesta placa esta fixada uma figura de bola de futebol metalizada na cor dourada. Apresentar amostra.	UND	20	
8	Troféu com 65 cm de altura, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor azul, tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 11 cm de largura metalizada na cor dourado. Apresentar amostra.	UND	20	
9	Troféu com 68 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor azul, tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 13,3 cm de largura metalizada na cor dourado. Apresentar amostra	UND	20	
10	Troféu com 79 cm de altura, com base octogonal com 11,6 cm de largura em polímero metalizado na cor preto, cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor azul, tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas metalizada na cor dourado. Apresentar amostra.	UND	20	
11	Troféu com 81 cm de altura, base oitavada, produzido em polímero metalizado na cor bronze, sobre esta base uma taça e estatueta. Apresentar amostra.	UND	20	
12	Troféu com 81 cm de altura, base oitavada, produzido em polímero metalizado na cor dourada, sobre esta base uma taça e estatueta. Apresentar amostra	UND	20	
13	Troféu com 81 cm de altura, base oitavada, produzido em polímero metalizado na cor prata, sobre esta base uma taça e estatueta. Apresentar amostra.	UND	20	
14	Raquete de tênis de mesa, em madeira, com borracha em ambos lados, com cabo reforço. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Apresentar amostra	UND	10	
15	Colchonete para abdominal, em lona bangun, com enchimento de espuma,	UND	395	



16	medindo ( 100 x 50 cm). Apresentar amostra. Saco para guarda bolas, em lona, com capacidade para 10 bolas, medindo aproximadamente 1,20 x 0,80 cm. Apresentar amostra	UND	36
17	KIMONO, traçado judô, unissex, tamanho infantil, completo com calça e faixa. Apresentar amostra.	UND	20
18	KIMONO, traçado judô, unissex, tamanho adulto, completo com calça e faixa. Apresentar amostra.	UND	20
19	KIMONO Karate Aikido, unissex, tamanho adulto, completo com calça e faixa. Apresentar amostra.	UND	20
20	KIMONO Karate Aikido, unissex, tamanho infantil, completo com calça e faixa. Apresentar amostra.	UND	20
21	Calça de capoeira, unissex, tamanho adulto. Apresentar amostra	UND	20
22	Calça de capoeira, unissex, tamanho infantil. Apresentar amostra.	UND	20
23	Corda de pular profissional, para Boxe/ MMA/MUAY THAI, composta de poliuretano. Dimensões ( 3,50 x 5 x 7 cm) e 24 G de peso.	UND	295
24	Camisa para arbitro, tamanho M, modelo oficial.	UND	20
25	Bermuda para arbitro confeccionado no tecido duosoft, elástico nos côs e cordão interno, com sunga em tecido, com maior elasticidade e maciez, tamanho M.	UND	20
26	Kit cartão de arbitro futsal e campo profissional, em 3 cores, material em PVC, possível marcar números de gols e números dos jogadores.	UND	20
27	Placar esportivo de substituição para modalidades futebol, futsal, society e handebol, fácil fixação em alambrados através de presilhas, materiais poliestireno e nylon. Dimensões 45 x 80 cm peso aproximado 5,3kg.	UND	5
28	Bandeira para arbitro auxiliar quadricula cabo em ferro com grip de borracha, bicolor fluorescente em nylon, altura 0,58 cm, largura 0,44 cm.	UND	20
29	Troféu com 42 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado em cor e uma estatueta fixa de bola de futebol metalizada na cor prata com 13,5 cm de largura. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Apresentar amostra	UND	20
30	Troféu com 32 cm de altura, com base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso metalizado na cor dourada com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor azul, com 9 cm de largura. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Apresentar amostra	UND	20
31	Troféu com 22 cm de altura, com base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone frisado com estatueta fixa de mesa de sinuca metalizada dourada com detalhe na cor verde, com 11,3 cm de altura. Apresentar amostra	UND	20



32	Tatame para judô em E.V.A com sistema impact- System. (sistema colmeia) medindo: Comprimento 2m x largura 1cm x espessura 40mm, cor vermelha, peso 5,00kg. Apresentar amostra	UND	50
33	BOMBA de ar com válvula em PVC, contendo mangueira flexível e duas agulhas.	UND	46
34	Luva para goleiro, em PU com o dorso em PVC, tamanho L x A x P (180 x 400 x 50)mm, peso 0,210kg, tamanho G. (PAR). Apresentar amostra.	UND	20
35	Camisa gola O em malha azul claro P.V. 67% poliamida 33% algodão, tamanho M e G ( adulto), com impressão em serigrafia, conforme solicitação da Secretaria.	UND	200
37	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, confeccionada em PU, 12 gomos, 0% em absorção de água tamanho 61- 64 cm, peso 410-440g, marca aprovada pela FIFA. Apresentar amostra.	UND	195
38	BOLA DE HANDEBOL Tipo oficial, com 32 gomos, costurada com peso variando entre 425 e 475g, com circunferência variando entre 58 e 60cm, fabricada em PU. Apresentar amostra.	UND	195
39	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, 18 gomos, confeccionada em microfibras de PU, tamanho 65 67 cm, peso: 260-280g, miolo removível e lubrificado, aprovada pela CBV e FIVB. Apresentar amostra.	UND	195
40	REDE oficial ( 7,50x 2,50m) para futebol de campo tradicional, em fio 4, com 2 mm de espessura e malha de 16 x 16 cm. Apresentar amostra.	PAR	15
41	REDE oficial (3,20 x 2,10m) para futsal, em Fio 4, com 2mm de espessura e malha de ( 12 x 12 cm). Apresentar Amostra.	PAR	15
42	REDE oficial para vôlei de quadra, em Fio 02, com 02 faixas sintéticas horizontais (bordo superior e inferior), 02 faixas sintéticas verticais que delimitam o espaço de cruzamento e porta antena. Apresentar Amostra.	PAR	15
43	Par de antenas para rede de voleibol, com medidas de 1,80m x 02mm, feita em fibra de vidro com cores contrastantes em vermelho e branco	PAR	15
44	Kit de tênis de mesa composto por 02 raquetes de madeira com borracha em ambos os lados e cabo reforçado, 03 bolas de ABS, 01 jogo de rede tradicional confeccionada em nylon com tramas super resistentes e medidas 1,57 x 0,15m, com postes de alumínio ou material resistente.	UND	15
45	PLACAR esportivo para marcação de partidas de diversas modalidades, feito em PVC resistente, com numeração até 31 pontos e 7 sets.	UND	15
46	COLETE confeccionado em malha cacharrel, nas cores verde, vermelha e azul, com impressão em serigrafia tamanho P, M, G conforme modelo. Apresentar amostra.	UND	260
47	JOGO de xadrez, Oficial, altura do rei 10 cm, peças confeccionados em poliestireno nas cores preto e	UND	40



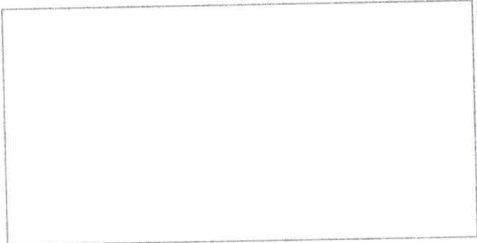
48	marfim, tabuleiro oficial confeccionado em madeira, medindo (43x43)cm nas cores preto e branco. JOGO de Damas Oficial, com peças confeccionados em polietileno nas cores preto e marfim, tabuleiro oficial confeccionado em madeira, medindo (43x43)cm nas cores preto e branco.	UND	40
49	PADRÃO esportivo para FUTSAL, confeccionado em poliamida, composto de 16 camisas numeradas, 16 calções e 16 pares de meias. Tamanho M	UND	30
50	PADRÃO esportivo para FUTSAL, confeccionado em poliamida, composto de 16 camisas numeradas, 16 calções e 16 pares de meias. Tamanho P	UND	30
51	TROFÉU com 85 cm de altura, em polímero metalizado e uma estatueta fixa metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Apresentar amostra.	UND	30
52	TROFÉU com 76 cm de altura, em polímero metalizado em cor e uma estatueta fixa cor prata ou dourada. Plaqueta em latão para gravação. Apresentar amostra.	UND	30
53	TROFÉU com altura de 70 cm de altura, em polímero metalizado e uma estatueta fixa metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação. Plaqueta em latão para gravação. Apresentar amostra.	UND	30
54	MEDALHA, material metal cor dourada diâmetro 28, finalidade honra ao mérito e competição desportiva.	UND	500
55	BOLA de ESPIRIBOL com 08 gomos em PVC, miolo removível, câmara Airbility, feita com borracha butílica e sistema de balanceamento.	UND	15
56	BOLA esportiva para recreação, modelo dente de leite, confeccionada em vinil, com medidas de 12 de largura e 18 de comprimento, peso 0,88g e cores sortidas.	UND	400
57	CONE de sinalização esportivo em PVC rígido, com altura de 75cm, cor laranja com faixas brancas.	UND	260
58	PRATO de sinalização esportivo, com 19cm de diâmetro confeccionado em plástico resistente e maleável com cores variadas.	UND	260

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00006/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00006/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00006/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00006/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00006/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00006/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00006/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00006/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00006/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2019

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR:

CNPJ:

ITEM

ESPECIFICAÇÃO

MARCA

UNID.

QUANT.

P.UNIT.

P.TOTAL

TOTAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....

Item(s):  
Valor: R\$  
- ....  
Item(s):  
Valor: R\$



**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

\_\_\_\_\_

...

\_\_\_\_\_

...

\_\_\_\_\_

...

\_\_\_\_\_

...



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: ..../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Marcos Antonio Gomes da Silva, Brasileira, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Sítio Riacho do Meio, - Casa - Distrito Riacho do Meio - Cajazeiras - PB, CPF n° 065.330.468-45, Carteira de Identidade n° 17977391 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00006/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n°. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS-PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00006/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
27.812.2002.2052 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.1002.2053 - Apoio ao Desporto Amador e Profissional  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1003.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1003.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1120 - TRNSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
12.361.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de ..., considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo

processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, que solicitado;



**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 03 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editsais/ ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 14 de maio de 2019

EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Serra Branca

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00031/2019. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Adélmo Firmino de Souza - CPF 622510404-63. Adinoel Pereira de Azevedo - CPF 855243364-87. Cleidson Anastácio Bezerra - CNPJ 32.617.452/0001-03. Daniel Barbosa Camelo - CPF 033575518-61. Elisandro Carlos de Araujo - CPF 032164604-52. Fabio Roque Barbosa - CPF 104082324-63. Hannah Chrissie Dias de Macedo - CNPJ 33.369.146/0001-68. Israel Miller Travassos - CPF 090961564-04. Joao Paulo da Nobrega Bezerra - CNPJ 32.663.435/0001-02. Joelma Silva Aguiar de Araujo - CNPJ 33.066.813/0001-33. Jose Eliton Ribeiro de Brito - CPF 651375314-72. Jose Iranildo da Silva - CPF 035286734-51. Jose Wanderlei de Araujo Brito - CPF 022039314-18. Joselio Maciel Claudino - CPF 024021484-62. Lucivan Galdino do Nascimento - CNPJ 33.370.646/0001-10. Marcelo de Lima Alves - CPF 991347304-78. Marcos Suel Queiroz Campos - CPF 095698944-66. Maria Christiane Firmino Silva - CNPJ 30.375.325/0001-10. Severino Ferreira da Silva - CPF 020558594-98. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3354-1225.

Serra Branca - PB, 14 de Maio de 2019

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA  
Pregoeiro Oficial

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CANAPU COMÉRCIO DEDISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 21.064,00, JJ DE LIMA EIRELI - R\$ 31.000,00, JOÃO XAVIER CORREA NETO - R\$ 65.271,50, NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 8.987,00.

Serra Branca - PB, 10 de Maio de 2019

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2019, que objetiva: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADELMO FIRMINO DE SOUZA - R\$ 8.000,00; ADINOEL PEREIRA DE AZEVEDO - R\$ 22.000,00; CLEIDSON ANASTACIO BEZERRA - R\$ 40.000,00; DANIEL BARBOSA CAMELO - R\$ 15.000,00; ELISANDRO CARLOS DE ARAUJO - R\$ 17.000,00; FABIO ROQUE BARBOSA - R\$ 24.000,00; HANNAH CHRISSE DIAS DE MACEDO - R\$ 15.200,00; ISRAEL MILLER TRAVASSOS - R\$ 15.200,00; JOAO PAULO DA NOBREGA BEZERRA - R\$ 11.200,00; JOELMA SILVA AGUIAR DE ARAUJO - R\$ 14.000,00; JOSE ELITON RIBEIRO DE BRITO - R\$ 11.000,00; JOSE IRANILDO DA SILVA - R\$ 13.000,00; JOSE WANDERLEI DE ARAUJO BRITO - R\$ 20.000,00; JOSELIO MACIEL CLAUDINO - R\$ 32.000,00; LUCIVAN GALDINO DO NASCIMENTO - R\$ 32.000,00; MARCELO DE LIMA ALVES - R\$

18.000,00; MARCOS SUEL QUEIROZ CAMPOS - R\$ 13.600,00; MARIA CHRISTIANE FIRMINO SILVA - R\$ 17.000,00; SEVERINO FERREIRA DA SILVA - R\$ 28.800,00.

Serra Branca - PB, 10 de Maio de 2019

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2019, que objetiva: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; ADJUDICO o seu objeto a: ADELMO FIRMINO DE SOUZA - R\$ 8.000,00; ADINOEL PEREIRA DE AZEVEDO - R\$ 22.000,00; CLEIDSON ANASTACIO BEZERRA - R\$ 40.000,00; DANIEL BARBOSA CAMELO - R\$ 15.000,00; ELISANDRO CARLOS DE ARAUJO - R\$ 17.000,00; FABIO ROQUE BARBOSA - R\$ 24.000,00; HANNAH CHRISSE DIAS DE MACEDO - R\$ 15.200,00; ISRAEL MILLER TRAVASSOS - R\$ 15.200,00; JOAO PAULO DA NOBREGA BEZERRA - R\$ 11.200,00; JOELMA SILVA AGUIAR DE ARAUJO - R\$ 14.000,00; JOSE ELITON RIBEIRO DE BRITO - R\$ 11.000,00; JOSE IRANILDO DA SILVA - R\$ 13.000,00; JOSE WANDERLEI DE ARAUJO BRITO - R\$ 20.000,00; JOSELIO MACIEL CLAUDINO - R\$ 32.000,00; LUCIVAN GALDINO DO NASCIMENTO - R\$ 32.000,00; MARCELO DE LIMA ALVES - R\$ 18.000,00; MARCOS SUEL QUEIROZ CAMPOS - R\$ 13.600,00; MARIA CHRISTIANE FIRMINO SILVA - R\$ 17.000,00; SEVERINO FERREIRA DA SILVA - R\$ 28.800,00.

Serra Branca - PB, 06 de Maio de 2019

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE, FLUIDOS E ADITIVOS, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VIEIRA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP - R\$ 224.090,00.

Serra Branca - PB, 13 de Maio de 2019

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE PIMPEZA LTDA - R\$ 63.366,10; SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - R\$ 64.229,00.

Serra Branca - PB, 13 de Maio de 2019

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE USO HOSPITALAR; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME - R\$ 156.313,80; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 7.514,00.

Serra Branca - PB, 13 de Maio de 2019

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, foi vencedora do pregão Presencial 00017/2019 e tendo sido firmado contrato em 18 de Março de 2019, que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, não foi obedecido o prazo de entrega da mercadoria, após a ordem de compra, ultrapassando significativamente o prazo de entrega, tendo a municipalidade publicada no diário oficial do Estado duas notificações referente ao atraso na entrega da mercadoria. Fica rescindido unilateralmente, a partir de 22 de Abril de 2019, o Contrato nº 00028/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA e a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Rescisão de acordo no a lei nº 8.666/93.

Serra Branca - PB, 22 de Abril de 2019

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca. FONTE: 02.01 AÇÃO. 04 122 2002 2005 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 FONTE:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000202019
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000202019
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Fornecimento parcelado de computadores e derivados, para atender a demanda desta...

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALGODINHOS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos destinados a atender às necessidades...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODINHOS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de veículos destinados a transporte de alunos matriculados e assalados...

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - Prefeita
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODINHOS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de novos, de fabricação Nacional, não reconstruídos...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO JESUS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000202019
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PB
AVISO DE ADJAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002019
A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - PB, através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PB
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição Parcelada de Materiais de Construção diversos para melhor atender às necessidades...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000202019
OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos destinados a atender às necessidades...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos destinados a atender às necessidades...

CARLOS ANTONIO RANIEL DE MELO JUNIOR - Prefeito Oficial
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEAZERAS
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de computadores de software...

CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEAZERAS
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de material eletrônico e de informática para instalação de sistema de software...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEAZERAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000202019
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº D000332019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Expediente de Motivos que instrui o processo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos para atender a prestação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº D000332019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Expediente de Motivos que instrui o processo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para curso avulso de portaria em acidentes de trânsito...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para organização de serviços gráficos para STP...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE
INSTRUMENTO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE Nº 000662018 PARTES: STP/LEO...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000202019
OBJETO: O Pregão Oficial com o intuito de aquisição de material de escritório...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPI
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO
OBJETO AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DESTINADOS A MANUTENÇÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - PB
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000202019
TOMADA DE PREÇOS Nº 000202019 e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação no Preço...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANCO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012019 - SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANCO, toma público para conhecimento dos interessados...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANCO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000202019
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
ONDE SE LÊ
Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação em...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANCO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000202019
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ONDE SE LÊ
Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação em...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANCO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000202019
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ONDE SE LÊ
Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação em...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 000202019
ERRATA DO CONTRATO Nº 0112/2019
ONDE SE LÊ
Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação em...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA HELENA
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00042019
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar a obra de construção...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA HELENA
AVISO DE CONVOCACÃO - SEGURO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000202019
A Prefeitura Municipal de Dona Inês, através de sua Prefeitura Oficial, comunica que em face...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABARUBA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais e Utensílios de cozinha diversos para o melhor...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABARUBA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregão Oficial e observado parecer da Assessoria...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABARUBA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos para atender a prestação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABARUBA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos para atender a prestação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABARUBA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos para atender a prestação...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIBA
AVISO DE LICITAÇÃO
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIBA
AVISO DE LICITAÇÃO
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria...

